



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ATA N.º 07/2023

DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2023

(MANDATO 2021/2025)

(Contém 11 folhas)

Presenças:

PRESIDENTE: RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA

VEREADOR: VITOR MANUEL INÁCIO COSTA

VEREADORA: SÓNIA ALEXANDRA PIRES GUERREIRO

VEREADORA: CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES

VEREADORA: MARIA JOÃO GONÇALVES PIRES



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 07/2023

13 DE ABRIL DE 2023

ATA N.º 07/2023 DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2023, INICIADA ÀS 15:00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:15 HORAS

SUMÁRIO

ABERTURA	2
<u>ORDEM DO DIA.....</u>	<u>2</u>
<u>ÓRGÃO EXECUTIVO</u>	<u>2</u>
(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2023.....	2
(02) PROPOSTA - PROCESSO DE CONCURSO PARA CONTRATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DO ALTO MINHO NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ACORDO PARA AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – ERROS E OMISSÕES, ESCLARECIMENTOS E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.....	2
(03) PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) 2023 – PROTOCOLOS PARA ALOCAÇÃO DE VERBAS	3
(04) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - FUNDAMENTAÇÃO.....	5
(05) PROPOSTA DE INCENTIVO À 1.ª HABITAÇÃO PRÓPRIA DIRIGIDO A JOVENS/CASAIS.....	6
(06) PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CARGOS DIRIGENTES - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS	6
(07) CORTE DE TRÂNSITO – COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL.....	8
(08) PROPOSTA PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA DE HABITAÇÃO SOCIAL EM PRESTAÇÕES – CASA 31	8
(09) MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO DA AUTARQUIA	9
(10) DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTES AO ANO DE 2022	9
<u>RENDAS E CONCESSÕES</u>	<u>9</u>
(11) MERCADO MUNICIPAL – ARREMATACÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DAS BANCAS “E”, “F”, “G”, “H”, “M”, “N”, “O”, “P”, “S”, “U” E “I” E “4” DO MERCADO MUNICIPAL	9
<u>FUNDACÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS.....</u>	<u>10</u>
(12) PROPOSTA PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIATIVA - “XIV TORNEIO INTERNACIONAL DE LANÇAMENTOS – TAÇA VILA DAS ARTES 2023”	10
(13) PROPOSTA PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL À EDV – ESCOLA DESPORTIVA DE VIANA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE - “ULTRA TRAIL DE CERVEIRA 2023”.....	10
(14) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	10
(15) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA	11
<u>ENCERRAMENTO</u>	<u>11</u>



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 07/2023

13 DE ABRIL DE 2023

ABERTURA

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, neste concelho de Vila Nova de Cerveira e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira sob a Presidência do Senhor **Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores **Vítor Manuel Inácio Costa**, **Sónia Alexandra Pires Guerreiro**, **Carla Isabel Martins Segadães** e **Maria João Gonçalves Pires**. Secretariou a reunião Helena Paula Barroso Martins, Assistente Técnica. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas 15:00 horas.

ORDEM DO DIA

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes deliberações:

ÓRGÃO EXECUTIVO

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2023

Para cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a ata da reunião ordinária de 28 de março de 2023, sendo que, como habitualmente, a proposta de ata foi antecipada e atempadamente remetida a todos os senhores Vereadores para eventuais correções ou sugestões para melhoria do conteúdo da mesma. Uma vez que, no órgão executivo ou junto da secretária da reunião de Câmara, não foi presente qualquer observação a esta, o Presidente da Câmara Municipal questionou os senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão a levantar sobre a mesma. Posto isto, e tendo as respostas sido no sentido de nada haver a objetar, o Presidente da Câmara Municipal colocou a mesma a votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da referida reunião ordinária.

Não participou na votação o senhor Presidente Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, por não ter estado presente na referida reunião.

**(02) PROPOSTA - PROCESSO DE CONCURSO PARA
CONTRATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES DO
ALTO MINHO NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
ACORDO PARA AGRUPAMENTO DE ENTIDADES
ADJUDICANTES – ERROS E OMISSÕES, ESCLARECIMENTOS E
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Foi presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 07/2023

13 DE ABRIL DE 2023

“Proposta de Deliberação

Processo de Concurso para a Contratualização do Sistema de Transportes do Alto Minho na modalidade de Prestação de Serviços - Acordo para Agrupamento de Entidades Adjudicantes - Erros e Omissões. Esclarecimentos. Pedido de Prorrogação do Prazo.

Considerando que:

- I. No âmbito do Processo de Concurso para a Contratualização do Sistema de Transportes do Alto Minho na modalidade de Prestação de Serviços publicado em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia no dia 17 de março, foram apresentados erros e omissões sobre as peças do procedimento, bem como pedidos de esclarecimento as mesmas e um pedido de prorrogação do prazo.***
- II. Que todos os pedidos acima identificados se encontram nos seguintes anexos:***
 - a. Anexo A - Pedidos de Esclarecimentos/ Erros e Omissões, onde se identificam as datas dos pedidos, bem como o interessado que os solicitou;***
 - b. Anexo B - Pedido de prorrogação de prazo, onde se identifica a data, bem como o interessado que o solicitou;***

Passando os referidos anexos a fazer parte integrante da presente proposta de deliberação.
- III. Que nos termos do disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos:***
 - a. a deliberação sobre erros e omissões é da competência do órgão para a decisão de contratar;***
 - b. a deliberação sobre pedidos de esclarecimento é da competência do órgão para a decisão de contratar ou do órgão para o efeito identificado nas peças do procedimento, no caso o júri do concurso.***

Assim e propõe-se:

- a) a aceitação da lista de erros e omissões identificados, bem como a aprovação dos termos do seu suprimento, integrantes do Anexo C, que aqui se dá como integralmente reproduzido passando a fazer parte integrante da presente deliberação;***
- b) o indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas devido ao facto de a calendarização das actividades do procedimento e dos passos a dar após ele, até à entrada efectiva da operação, não comportar mais atrasos;***
- c) a tomada de conhecimento sobre os pedidos de esclarecimento e a resposta dada aos mesmos pelo júri do concurso, integrantes do Anexo C, que aqui se dá como integralmente reproduzido passando a fazer parte integrante da presente deliberação;***
- d) Mais se propõe que os esclarecimentos, as rectificações e as listas com a identificação dos erros e omissões sejam disponibilizados na plataforma electrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.***

Vila Nova de Cerveira, 06 de abril de 2023”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

**(03) PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) 2023
– PROTOCOLOS PARA ALOCAÇÃO DE VERBAS**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 07/2023

13 DE ABRIL DE 2023

Foi presente, para aprovação, o Contrato para Alocação de verbas no âmbito do Programa PART, entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, e o Município de Vila Nova de Cerveira.

Sobre este assunto, foi presente a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve:

“Considerando que:

1. O Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (doravante designado de PART), estatuído a 4 de fevereiro através da publicação do Despacho n.º 1234-A/2019, tem como objetivo atrair passageiros para o transporte público, nomeadamente por via da introdução de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede. Através do Decreto-Lei n.º 1-A/2020 de 3 de janeiro, é estabelecido o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução tarifária nos transportes públicos coletivos de passageiros que permitirá “a sua melhor articulação e execução pelas autoridades de transporte e que assegure a continuidade do programa, iniciado em 2019”.

2. “A Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022 estabeleceu medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação, entre as quais que seria alocada uma verba adicional ao PART para garantir que não há aumento dos passes dos transportes públicos.

No Orçamento de Estado de 2023 estão previstos 50M€ para assegurar a manutenção dos preços vigentes em 2022 dos passes de transportes públicos, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental.

Esta verba será distribuída juntamente com as verbas do PART, não pendendo sobre ela a obrigatoriedade de comparticipação dos municípios.

Estas verbas adicionais poderão então ser aplicadas nas medidas do PART de forma a manter os preços dos passes para os utilizadores, face à subida dos preços em 2023.

3. As verbas afetas ao PART são consignadas anualmente através da lei que aprova o Orçamento de Estado, tendo sido atribuída, na ausência de publicação de diploma legal específico, através da comunicação do Fundo Ambiental de 07/12/2022 referindo que “Até publicação de novo despacho relativo à repartição da dotação do PART por CIM e AM, consideramos a que está em vigor. Assim, os valores de dotação por CIM e AM em 2023 resultam iguais às de 2022.” No entanto, a 27/12/2022 é emitida nova comunicação do Fundo Ambiental, a informar que “face à atribuição de 50M€ para assegurar a manutenção dos preços vigentes em 2022 dos passes de transportes públicos, neste âmbito foi atribuída a esta CIM uma verba de 282.582,61€ à qual acresce verba idêntica à atribuída em 2022 e que se manterá em 2023 de 844.131,00€, perfazendo deste modo, uma verba global de 1.126.7814,00€.

4. O acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM, nos seguintes termos: “Em 2021 e anos seguintes, a comparticipação mínima é de 20 % da verba transferida pelo Estado.”

5. A atribuição de financiamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89/2022, de 30 de dezembro, que “procede à sétima alteração ao Decreto -Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, na sua redação atual, que estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes públicos essenciais, no âmbito da pandemia



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 07/2023

13 DE ABRIL DE 2023

COVID -19”, “apenas pode ocorrer para compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais definidos pelas autoridades de transportes previstas na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, e que sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, até 31 de dezembro de 2023, por força das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas durante a vigência do estado de emergência respeitante à pandemia da doença COVID -19.

6. São considerados apoios à redução tarifária as ações que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias:

Apoio à redução tarifária a todos os utentes;

Apoio à redução tarifária ou à gratuidade para grupos alvo específicos, incluindo pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, certificada por Atestado Médico de Incapacidade multiusos;

Apoio à criação de passes família;

Apoio às alterações tarifárias decorrentes do redesenho das redes de transporte e da alteração de sistemas tarifários.

7. São considerados apoios ao aumento da oferta/expansão da rede a seguinte tipologia:

Apoio ao aumento da oferta de serviço e à extensão da rede.

8. São considerados apoios a medidas de financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril a seguinte tipologia:

Apoio ao financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril.

Propõe-se:

A aprovação dos Protocolos para Alocação de Verbas no âmbito do PART 2023 (em anexo) com os municípios associados da CIM Alto Minho.

Vila Nova de Cerveira, 11 de abril de 2023”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e conferir os poderes necessários ao senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar a versão final do referido Protocolo.

(04) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

Foi presente para aprovação, a proposta de alteração da estratégia local de habitação de Vila Nova de Cerveira, devidamente fundamentada, sendo que a primeira parte do documento prende-se com a estratégia local de Habitação aprovada e a sua execução, e a segunda parte apresenta a proposta de alteração da Estratégia Local de Habitação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da estratégia Local de Habitação, submetendo-a à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 07/2023

13 DE ABRIL DE 2023

**(05) PROPOSTA DE INCENTIVO À 1.ª HABITAÇÃO PRÓPRIA
DIRIGIDO A JOVENS/CASAIS**

Foi presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve:

**“PROPOSTA DE INCENTIVO À 1.ª HABITAÇÃO PRÓPRIA DIRIGIDO A
JOVENS/CASAIS**

Considerando ser imperativa a formulação de respostas que colmatam a escassa oferta de habitação no concelho de Vila Nova de Cerveira;

Considerando a necessidade de combater o processo de desertificação do concelho, pela conceção de medidas atrativas para fixação de jovens;

Considerando o papel fundamental da autarquia na criação de mecanismos que promovam o interesse e o envolvimento dos jovens no futuro do concelho, evitando a ‘fuga’ para os grandes aglomerados urbanos;

Considerando a necessidade de otimizar o conjunto alargado de equipamentos e serviços de utilização coletiva de apoio às famílias, como escolas, creches, equipamentos desportivos, culturais e de lazer, existentes no concelho;

Considerando a necessidade de minimizar os impactos das alterações demográficas atuais, nomeadamente no que se refere a não agravamento do índice de dependência de idosos;

Considerando a necessidade de fixar população em idade ativa que contribua para uma disponibilização sustentável de recursos humanos para as Zonas Industriais do Concelho;

Considerando os jovens como potencial de estimular a economia pela modernização e inovação;

Considerando que, além das isenções ou reduções previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal e através de deliberação fundamentada, conceder outras isenções totais ou parciais desde que respeitado o princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a isenção de taxas de licenciamento a jovens entre os 18 e os 35 anos que pretendam fixar-se no concelho em regime de 1ª habitação e habitação própria permanente. Quando estiverem em causa casais, desde que o requerente tenha até 35 anos, inclusive, na data de levantamento da licença de construção ou da apresentação da comunicação prévia. Mais se **PROPÕE** ainda que a presente isenção seja aplicada após aprovação em Assembleia Municipal, a realizar em abril de 2023, desde o início e até ao final do presente mandato autárquico.

Vila Nova de Cerveira, 04 de abril de 2023”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

**(06) PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO
DE CARGOS DIRIGENTES - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS**

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada uma proposta de designação de júri de recrutamento de cargos dirigentes, para o procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 07/2023

13 DE ABRIL DE 2023

Administrativa e Financeira, para o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento, Obras de Gestão Urbanística e para o cargo de Direção Intermédia de 3º Grau do Serviço de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos:

“PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

Considerando que para este procedimento em específico, o Júri terá de ser designado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme estipulado no artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

PROPONHO ainda cumprindo os requisitos impostos pelo artigo 13.º, n.º 2 e 3, do referido Decreto-Lei, que o Presidente do júri seja designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais sejam designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme disposto nos referidos n.º 2 e 3, do artigo 13.º que se transcrevem:

“2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.”

Nestes termos PROPONHO como Júri os seguintes:

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (M/F) - CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Presidente: Dr. Domingos Emanuel Araújo Leite da Silva Lopes, Diretor do Departamento de Controlo Financeiro, do Município de Braga;

1.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral, Dirigente Intermédio de 2º Grau, do Município de Ponte de Lima;

2.º Vogal Efetivo: Eng.ª Carlos Alberto Azevedo Lima, Chefe da Divisão da Divisão de Serviços Urbanos, Dirigente Intermédio de 2º Grau, do Município de Ponte de Lima;

Suplentes: Dra. Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral, do Município de Valença, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Jorge Nuno Costa Correia, Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, do Município de Vila Nova de Cerveira.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (M/F) - CHEFE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

Presidente: Eng.ª José António Puga Caridade de Barros, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, Dirigente Intermédio de 2º Grau, do Município de Ponte de Lima;

1.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral, Dirigente Intermédio de 2º Grau, do Município de Ponte de Lima;

2.º Vogal Efetivo: Eng.ª Carlos Alberto Azevedo Lima, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Dirigente Intermédio de 2º Grau, do Município de Ponte de Lima.

Suplentes: Dra. Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral, do Município de Valença, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 07/2023

13 DE ABRIL DE 2023

Dr. Jorge Nuno Costa Correia, Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, do Município de Vila Nova de Cerveira.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU (M/F) - SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO, CONTENCIOSO E RECURSOS HUMANOS

Presidente: Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral, Dirigente Intermédio de 2º Grau, do Município de Ponte de Lima;

1.º Vogal Efetivo: Eng.ª Carlos Alberto Azevedo Lima, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Dirigente Intermédio de 2º Grau, do Município de Ponte de Lima;

2.º Vogal Efetivo: Eng.ª José António Puga Caridade de Barros, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, Dirigente Intermédio de 2º Grau, do Município de Ponte de Lima.

Suplentes: Dra. Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral, do Município de Valença, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Jorge Nuno Costa Correia, Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, do Município de Vila Nova de Cerveira.

Por fim, face ao exposto PROPONHO que a proposta apresentada seja apreciada e deliberada pela Câmara Municipal e remetida para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 03 de abril de 2023”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para submete-la à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a proposta da Câmara Municipal no que diz respeito à designação do Júri, nos termos do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

(07) CORTE DE TRÂNSITO – COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL

Foi presente uma informação técnica do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, sobre a necessidade de se proceder ao corte de trânsito, para a realização das comemorações do 25 de abril, nos seguintes moldes: Rua António José Duro – entre as 09h00 e as 10h30.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de trânsito na data e horários acima referidos, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 8.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual, dando conhecimento da presente deliberação às entidades competentes.

(08) PROPOSTA PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA DE HABITAÇÃO SOCIAL EM PRESTAÇÕES – CASA 31

Foi presente uma informação técnica dos Serviços de Ação Social, solicitando que seja autorizado que o Acordo de Regularização de 36 meses (3 anos), o valor da prestação mensal será de € 71,70 (setenta e um euros e setenta cêntimos), pagamento a realizar até ao dia 15 de cada mês, a iniciar no mês seguinte à notificação da deliberação da Reunião de Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 07/2023

13 DE ABRIL DE 2023

**(09) MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO DA
AUTARQUIA**

Foi presente a minuta de Protocolo de Cedência de Espaço da Autarquia, que tem por objetivo a cedência das instalações, localizadas no Edifício sito na Rua do Belo Cais, na união de freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, ao qual corresponde o Alvará de licença n.º 26/04 de 16/03/2004, ao Instituto de Segurança Social, IP, para desenvolvimento dos serviços afetos ao Serviço Local do Centro Distrital de Vila Nova de Cerveira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

**(10) DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTES
AO ANO DE 2022**

O senhor presidente da Câmara Municipal apresentou os documentos de prestação de contas a que se refere o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, com um resultado líquido do exercício de 1.189.023,72 € (um milhão, cento e oitenta e nove mil, vinte e três euros e setenta e dois cêntimos).

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar os Documentos de Prestação de Contas de 2022, submetendo-os à apreciação e votação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.

RENDAS E CONCESSÕES

**(11) MERCADO MUNICIPAL – ARREMATAÇÃO DO DIREITO À
OCUPAÇÃO DAS BANCAS “E”, “F”, “G”, “H”, “M”, “N”, “O”, “P”,
“S”, “U” E “1” E “4” DO MERCADO MUNICIPAL**

Foi presente, para homologação, o auto de arrematação do direito à ocupação das bancas “E”, “F”, “G”, “H”, “M”, “N”, “O”, “P”, “S”, “U” E “1” e “4” do Mercado Municipal, nos termos do artigo 5.º e 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, no qual é referido que as bancas “E” e “F” foram atribuídas os únicos lanços oferecidos respetivamente pela senhora Soraia Ivone Pereira Rodrigues, representante legal da sociedade “Peixaria Encantados, Lda.”.

Por informação dos serviços administrativos a arrematante procedeu ao pagamento dos 100% do valor da arrematação.

Relativamente às bancas “G”, “H”, “M”, “N”, “O”, “P”, “S”, “U” E “1” não foram obtidos quaisquer lanços.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de arrematação do direito à ocupação das bancas do Mercado Municipal arrematadas.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 07/2023

13 DE ABRIL DE 2023

FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS

(12) PROPOSTA PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIATIVA - “XIV TORNEIO INTERNACIONAL DE LANÇAMENTOS – TAÇA VILA DAS ARTES 2023”

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta de apoio financeiro no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), à Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Lovelhe para o Desenvolvimento da Iniciativa - “XIV Torneio Internacional de Lançamentos – Taça Vila das Artes 2023”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, para o desenvolvimento da iniciativa “XIV Torneio Internacional de Lançamentos – Taça Vila das Artes 2023”.

(13) PROPOSTA PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL À EDV – ESCOLA DESPORTIVA DE VIANA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE - “ULTRA TRAIL DE CERVEIRA 2023”

Pela Comissão de Apreciação de Pedidos de Apoio foi presente uma proposta de apoio financeiro no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), à EDV – Escola Desportiva de Viana para a realização da atividade - “Ultra Trail de Cerveira 2023”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, para o desenvolvimento da iniciativa “Ultra Trail de Cerveira 2023”.

(14) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 12 de abril, que acusava os seguintes saldos: -----

BANCOS	SALDO (Em €)
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1359-130	855.835,21
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 1819-430	428.399,52
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14085230	316.276,29



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 07/2023

13 DE ABRIL DE 2023

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14233230	1.525.052,64
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 14892630	126.607,56
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 16560930	950.819,50
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 19885030	482,00
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Conta 19955530	1.467,96
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40023596179	828.705,22
CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO – Conta 40259078937	43.889,41
EM COFRE	4.487,16
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	5.082.022,49
Cinco milhões, oitenta e dois mil e vinte e dois euros e quarenta e nove cêntimos. -----	

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(15) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Nos termos do número 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária desta reunião.

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião pelas 16:15 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.